



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## PROJETO DE LEI Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

***“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse de Contribuição”.***

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Com fundamento nas consignações orçamentárias para o exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o aumento da contribuição, conforme a seguinte designação:

### **I - Contribuições:**

<b>Entidade</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor atual</b>	<b>Valor acrescentar</b>	<b>Valor total</b>
Associação Comercial e Empresarial de Carmópolis de Minas - ASCINCAR	86.763.489/0001-79	30.000,00	70.000,00	100.000,00

**Art. 2º-** A liberação dos recursos, somente ocorrerá mediante celebração de termo de cooperação ou outro equivalente, nos termos da lei Federal 13.019/2014, entre o município e a entidade interessada, no qual se estabelecerá as condições de cooperação mútua entre as partes.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento geral do município para o corrente exercício.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 30 de setembro de 2022.

José Omar Paolinelli

**Prefeito**

Administração 2021 / 2024

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377e-mail: admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei nº 23, de 27 de setembro de 2022, **Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse de Contribuição para ASCINCAR**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta e dois mil reais), para apreciação dos Senhores vereadores.

A presente proposição se fundamenta no fomento da atividade comercial e serviços no Município de Carmópolis de Minas, tendo por finalidade a implantação de decoração e iluminação nos logradouros públicos deste município, cumprindo a proponente a aquisição, execução, controle e pagamento dos materiais, insumos e serviços necessários a consecução do plano de trabalho, em cooperação com o Município de Carmópolis de Minas.

O projeto será executado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Praça dos Passos, Praça do Rosário, parte da Rua Luís Alves e Avenida Dom Alexandre G. do Amaral, para as festividades de fim de ano no Município de Carmópolis de Minas, iniciando no dia 15/09/2022 e término em 08/01/2023, por meio de cooperação entre a proponente e o Município de Carmópolis de Minas.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 30 de setembro de 2022.

José Omar Paolinelli

Prefeito

Administração 2021 / 2024

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377e-mail: admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br